



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRA Nº 70/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021**

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, de higiene, limpeza, descartáveis e de materiais de escritório para a reposição do estoque do almoxarifado para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Araraquara.

Vistos.

Com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e ante a regularidade do transcurso do certame em epígrafe, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência que, à vista dos elementos informativos constantes deste, teve como vencedoras as seguintes licitantes:

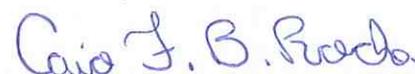
- 1) **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, no tocante ao **lote 2** do anexo VII ao edital (“produtos descartáveis e de higiene e limpeza”), pelo **valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e**
- 2) **MARGARETE C. F. DE SOUZA**, no tocante ao **lote 3** do anexo VII ao edital (“materiais de escritório”), pelo **valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).**

Quanto ao **lote 1** do anexo VII ao edital (“produtos alimentícios”), o Pregoeiro desta Casa de Leis, infrassinatário, por oportuno, **INABILITA** – à vista dos elementos informativos constantes do procedimento licitatório em apreço – a empresa **MARGARETE C. F. DE SOUZA**, a qual não reúne – feita uma análise entre a compatibilidade do objeto licitatório e os ramos de atividades da empresa, observados na cópia do registro comercial desta – condições válidas de ser contratada pela Câmara, bem como – assim – **DECLARA FRACASSADO** o procedimento afeto ao mencionado lote.

Isso posto, acolhendo os argumentos fáticos e jurídicos apresentados pelo Pregoeiro desta Casa de Leis, carreados nos autos do processo em epígrafe, que declarou **FRACASSADO** o sobredito procedimento, **RATIFICO** a presente declaração.

Araraquara, 29 de outubro de 2021.

  
**ALUISIO BOI**  
Presidente

  
**CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA**  
Pregoeiro